



2º [SEGUNDO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO 9912318643 QUE ENTRE SI FAZEM
A CAMARA MUNICIPAL DE IPATINGA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.



CONTRATANTE:

Post. 06/2018

Denominação/Nome por extenso: CAMARA MUNICIPAL DE IPATINGA		
CNPJ/MF: 19871680000147	Inscrição Estadual:	
SIGLA/Nome resumido: CAMARA MUNICIPAL DE IPATINGA	Ramo de Atividade:	
Endereço: Praça dos Três Poderes, s/nº, Centro		
Cidade: Ipatinga	UF: MG	CEP: 35160-011
Telefone: (31) 3829-1208	FAX:	
Endereço Eletrônico: servgerais@camaraipatinga.mg.gov.br		
Nome do Representante Legal: JADSON HELENO MOREIRA		
Cargo/Função: Presidente da Câmara Municipal	RG: 9.274.039 MG-	CPF: 04091437664
Nome do Representante Legal:		
Cargo:	RG:	CPF:

CONTRATADA:

ECT - Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Superintendência Estadual: MINAS GERAIS	CNPJ/MF: 34028316001509	
Endereço: ANEL RODOVIÁRIO CELSO MELLO AZEVEDO, KM 21,5 – 20.901 - BAIRRO UNIVERSITÁRIO		
Cidade: BELO HORIZONTE	UF: MG	CEP: 31255-901
Telefone: (31) 3490-6116	FAX:	
Endereço Eletrônico: mggeavsecc@correios.com.br		
Representante Legal 1: Osório de Carvalho Dias		
RG: M-7.330.367	CPF: 799.065.916-68	
Representante Legal 2: Mônica de Barros Nascimento		
RG: 05.193.826-4/RJ	CPF: 816.217527-04	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II da Lei 8.666/93, e Processo nº 53123.001421/2019-46, o 2º [SEGUNDO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912318643, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.



CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 15/03/2020 até 14/03/2021.



CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$60.000,00 (sessenta mil reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 33903933

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 03101.001.2.003.000.33903933

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

Caberá a(ao) **CAMARA MUNICIPAL DE IPATINGA**, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.



Documento assinado eletronicamente por **JADSON HELENO MOREIRA, Usuário Externo**, em 10/03/2020, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11474588** e o código CRC **6B5BB0A1**.



